



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

274

## DECRETO Nº 225, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.981

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de março do corrente ano.

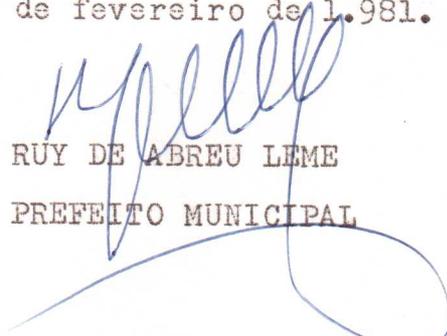
Ruy de Abreu Leme, Prefeito Municipal de Santa Cruz da / Conceição, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

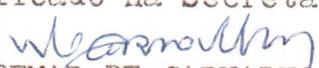
Artigo 1º) É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias 02 e 03 de março do corrente ano, segunda e terça feira de Carnaval, reiniciando o expediente normal às 12,00 horas do dia 04, quarta feira.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de fevereiro de 1.981.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
WALDEMAR DE CARVALHO

SECRETÁRIO DA PREFEITURA